



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 1394/14

Cria o Parque Regional Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica criado o Parque Regional Oeste no Bairro Betânia, estimado nos Lotes 6 e 7, na confluência da Via 210 com Avenida Tereza Cristina, e adjacente à Rua Amur, com Área para Equipamento Social de 1.740m² e Área Verde 3.210m²; destinado à finalidade ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

[Handwritten Signature]
Vereador *Juliano Lopes*
JULIANO LOPES
Vereador – Solidariedade
CMBH

JUSTIFICATIVA

Trata-se de área disponível na Regional Oeste em perímetro do Bairro Betânia onde estão as principais vias que ligam pontos importantes do Barreiro; Oeste; e o Município de Contagem.

Do ponto de vista da gestão pública a criação de Parques é uma alternativa viável para minoração dos efeitos da incessante urbanização que afeta as grandes metrópoles.

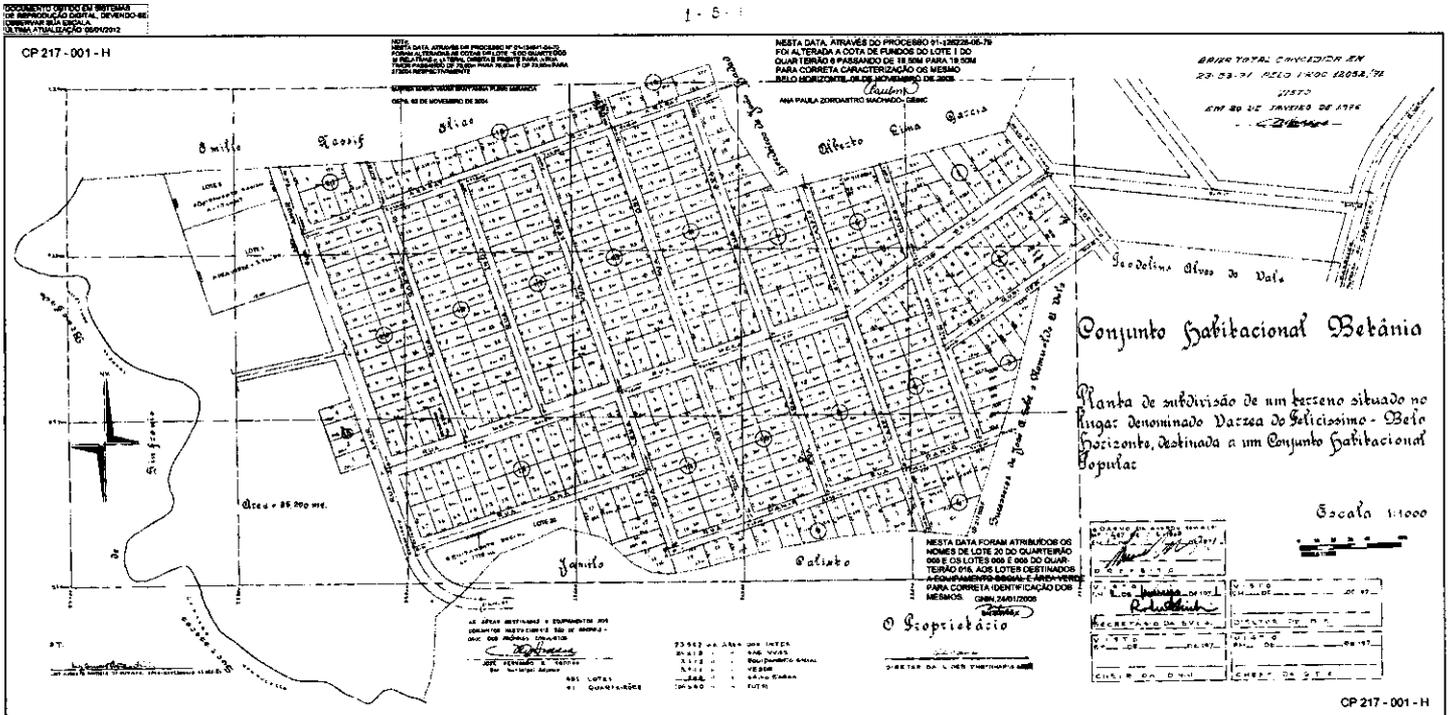
Os Parques podem propiciar opções de lazer e qualidade de vida para os munícipes e resguardar áreas de interesse ambiental.

100-72603-0-1-1-6002-1-1-0-00672-001

PL 1384/14

DIRLES FL. 02

1-5-1



1-5-1

DOCUMENTO OBTIDO EM SISTEMAS DE REPRODUÇÃO DIGITAL, DEVENDO-SE OBSERVAR SUA ESCALA.
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 05/01/2012

CP 217 - 001 - H

